

PROJETO DE LEI MUNICIPAL n° 011/2022

Altera e dá nova Redação ao Artigo 242 da Lei Municipal n° 3.437/2019 - Que Estabelece o Código Tributário do Município, e dá Outras Providências.

CLAUDIOMIRO VERGUTZ, Prefeito Municipal de Selbach-RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Altera e dá nova redação ao artigo 242 da Lei Municipal n° 3.437/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo - 242. O parcelamento do crédito tributário inscrito em dívida ativa, ou em Execução Fiscal será promovido da seguinte forma:

I - de uma só vez quando o valor por parcela mensal for inferior a vinte (20) URM.

II - em até trinta e seis (36) parcelas mensais, fixas e sucessivas.

§ 1º - nas hipóteses previstas nos incisos I e II deste artigo, nenhuma das parcelas poderá ser inferior a vinte (20) URM.

§2º - O atraso de três parcelas consecutivas ou cinco intercaladas no parcelamento levará ao protesto das parcelas em atraso.

§3º - Fica vedado o reparcelamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2022.

CLAUDIOMIRO VERGUTZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 03.02.2022

Kátia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 011/2022
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

MENSAGEM

ASSUNTO: Altera e dá nova Redação ao Artigo 242 da Lei Municipal nº 3.437/2019 - Que Estabelece o Código Tributário do Município, e dá Outras Providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME EXTRAORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 011/2022 para o qual pedimos apreciação no regime extraordinário desta Casa.

Pretende a Administração Municipal com o presente projeto alterar e dar nova redação ao Artigo 242 da Lei Municipal nº 3.437/2019 - Que estabelece o Código Tributário Municipal, para que o mesmo fique adequado ao Código Tributário Nacional.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

CLAUDIOMIRO VERGUTZ
Prefeito Municipal em Exercício

**EXMO SR.
ROBERTO GUARESCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**